



## EDITAL N° 002/2022 – PROPI / IFMS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 124/2017, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para oferta de vagas do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do campus Campo Grande - Turma 2022.1.**

### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**1.1** O Curso destina-se a portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de formação. Além das vagas destinadas ao público geral, há reserva de vagas aos servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório na instituição e a professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande em exercício da docência e que não tenham curso de pós-graduação.

**1.2** Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em **encontros presenciais** no *campus* do IFMS, com possibilidade de oferta de algumas disciplinas à distância.

**1.3** O Curso será realizado no prazo de **18 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**1.4** Ao estudante concluinte da Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas, ao todo, 40 vagas no *campus* **Campo Grande**, distribuídas da seguinte forma:

- 15 vagas** para servidores do IFMS;
- 10 vagas** para professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande em exercício da docência e que não tenham curso de pós-graduação; e
- 15 vagas** para o público externo;

**2.2** As vagas serão distribuídas no *campus* de acordo com o quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	HORÁRIO DE AULAS	ATENDIMENTO DA CEREL*
Campo Grande	Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS – CEP: 79100-510	40	Terças e quintas-feiras das 19h às 22h	cerel.cg@ifms.edu.br

\* Para efetivação das matrículas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição é gratuita e será efetuada exclusivamente pela *internet*, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

**3.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

**3.2.1** No ato da inscrição, o candidato deve informar a que público se enquadra:

- Servidor do IFMS;
- Professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – REME; ou
- Público externo;

**3.2.2** Na conclusão da inscrição, será gerado um comprovante que deverá ser guardado pelo candidato.

**3.2.3** Será aceita apenas uma inscrição por candidato/CPF. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada válida apenas a última inscrição.

**3.2.4** Havendo constatação de indícios de má-fé nas declarações prestadas na inscrição, o candidato será desclassificado deste certame.

**3.3** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

- 3.4** As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.
- 3.5** A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.
- 3.7** A Escola de Governo ficará responsável em informar se os candidatos inscritos para as vagas destinadas à REME-CG se enquadram nos requisitos dispostos no item 2.1, b.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1** A seleção será feita mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.2.
- 4.2** O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições homologadas, respeitando o número de vagas destinado a cada categoria de público, conforme disposto abaixo:
- a) 15 vagas para servidores do IFMS;
- b) 10 vagas para professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande; e
- c) 15 vagas para o público externo.
- 4.2.1** Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria descrita no item 4.2, estas poderão ser remanejadas entre as mesmas, observando-se a ordem de classificação do sorteio.
- 4.2.1.1** No caso de não preenchimento das vagas destinadas a servidores do IFMS ou a professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, as mesmas serão remanejadas para os inscritos na categoria de público externo.
- 4.2.2** No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.
- 4.3** O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.
- 4.4** Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da lista de inscrições deferidas. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.
- 4.5** Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.
- 4.6** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:
- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- c) desrespeitar as regras do local do sorteio.
- 4.7** O candidato será responsável por tomar conhecimento do resultado.

#### 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	04/01/2022	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de esclarecimentos/impugnação	05 a 09/01/2022	
Período de inscrições	11 a 25/01/2022	Vide <u>item 3</u> deste edital
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	Até 31/01/2022	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (inscrições deferidas)	Até 02/01/2022	Vide <u>item 8</u> deste edital
Divulgação das inscrições deferidas - após recurso	Até 04/02/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico	Até 04/02/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Sorteio eletrônico	Até 07/02/2022	Vide <u>item 4</u> deste edital
Divulgação do resultado preliminar	Até 07/02/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (resultado preliminar)	Até 09/02/2022	Vide <u>item 7</u> deste edital
Divulgação do Resultado Final e lista de espera	Até 10/02/2022	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas da primeira chamada	11 a 17/02/2022	Matrículas devem ser realizadas pelo sítio eletrônico <a href="http://matricula.ifms.edu.br/">http://matricula.ifms.edu.br/</a>
Início das aulas	A partir de 03/03/2022	No <i>campus</i> para o qual o candidato fez sua inscrição

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS ([www.ifms.edu.br/centraldeselecao](http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao)), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em três grupos:

- a) servidores do IFMS;
- b) professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – REME – CG-MS;
- c) público externo.

**6.2** Decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**6.3** No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para efetuarem a matrícula, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

**6.4** Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação, prevalecendo a ordem de sorteio, ou seja, primeiro servidor do IFMS e depois o público externo (item 9.4).

## 7. IMPUGNAÇÃO

**7.1** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**7.1.1** A impugnação ou o pedido de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail [copog@ifms.edu.br](mailto:copog@ifms.edu.br)

**7.1.2** Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

**7.1.3** Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

**7.1.4** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**7.1.5** As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 8. RECURSOS

**8.1.** Os candidatos poderão interpor recurso sobre a divulgação preliminar das inscrições deferidas e da divulgação do resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

**8.2.** Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

**8.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

**8.2.2.** Acessar a Página do Candidato;

**8.2.3.** Acessar seu cadastro, preenchendo "login" e "senha";

**8.2.4.** Clicar em "Minhas inscrições";

**8.2.5.** Acessar o ícone "Recurso";

**8.2.6.** Preencher o Formulário de Recurso, e;

**8.2.8.** Clicar em "Enviar".

**8.3.** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**8.4.** Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

**8.5.** Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

**8.6.** Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

**8.7** A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por meio do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

**8.8** Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, serão divulgados na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

**8.9** Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

**9.2** Documentos necessários à efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 2);
- b) Diploma de graduação;
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Cópia do holerite atualizado (**obrigatório apenas para professores da REME**);
- e) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Foto 3x4;
- h) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico [http://sistemas.ifms.edu.br/questionario\\_socioeconomico](http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico).

**9.2.1** Além da apresentação da documentação arrolada no item 9.2, o candidato deve estar quite com a justiça eleitoral, para a efetivação da matrícula.

**9.3** O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

**9.4** Caso haja vagas remanescentes até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

**10.2** Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

**10.3** O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**10.4** Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

**10.4.1** O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

**10.5** Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Especialização em Docência dos *campi* com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalece o disposto neste.

**10.6** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**  
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 04/01/2022 15:08:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253514

Código de Autenticação: 3097f5bef2

